



# MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

## LEI Nº 1799, DE 27 DE JUNHO DE 2018

*“Altera redação das Leis Municipais n.º 1787 de 07 de Junho de 2018, n.º 1788 de 07 de Junho de 2018, n.º 1789 de 07 de junho de 2018 e n.º 1790 de 07 de junho de 2018 e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal n.º 1787 de 07 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) para aquisição de equipamentos odontológicos, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão e Unidade: 02.008.001

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0120 - Aquisição de equipamentos odontológicos

Projeto: 1.215 – Moveis equipamentos, veículos, postos, hospital

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS R\$ 25.500,00”

**Art. 2º** O art. 1º da Lei Municipal n.º 1788 de 07 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para aquisição de ambulância Tipo A – Remoção Simples e Eletiva, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão e Unidade: 02.008.001

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0121 – Aquisição de ambulância Tipo A – Remoção Simples e Eletiva

Projeto: 1.215 – Moveis equipamentos, veículos, postos, hospital

Classificação da despesa:


4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS R\$ 81.000,00”

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 27/06/2018 a 04/07/2018.

  
Edson José dos Santos  
Controlador Geral  
CNPJ: 071.022.025/0001-00





## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

**Art. 3º** O art. 1º da Lei Municipal n.º 1789 de 07 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor total de R\$ 100.770,00 (cem mil, setecentos e setenta reais) para aquisição de destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão e Unidade: 02.008.001

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0122 - Aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde - Lavanderia

Projeto: 1.215 – Moveis equipamentos, veículos, postos, hospital

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS - R\$ 100.770,00”

**Art. 4º** O art. 1º da Lei Municipal n.º 1790 de 07 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor total de R\$ 170.900,00 (cento e setenta mil e novecentos reais) para aquisição de destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão e Unidade: 02.008.001

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0123 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Projeto: 1.215 – Moveis equipamentos, veículos, postos, hospital

Classificação da despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS - R\$ 170.900,00”

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Nazareno, 27 de junho de 2018.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 27/06/2018 a 04/07/2018

  
Eduardo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 074.343.986-04